



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Portaria CEE/PI N° 013/2010

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.101/99, em seu art. 8º, § 1º,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 054/2004,

CONSIDERANDO a comunicação contida no Ofício nº. 106/2010, de 07 de abril de 2010, protocolado sob o nº 128/2010 em 08/04/2010, encaminhando a Lei Nº 1.043/2006 de 28/12/06, que Institui o Sistema Municipal de Ensino, Lei Nº 1.038/2006, que institui o Conselho Municipal de Educação – CME, Portaria GPM Nº 022/2010 – dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação e o Decreto Nº 762/2010, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Castelo do Piauí (PI),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação do Município de Castelo do Piauí (PI), dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende:

- a) Escolas municipais da educação básica;
- b) Escolas da educação infantil da rede privada.

Art. 2º - Determinar que os processos referentes a 02 (dois) ou mais cursos, onde pelo menos um permanece jurisdicionado ao CEE/PI, deverão continuar com sua tramitação normal neste Conselho, sendo analisados apenas os que se subordinam ao Sistema Estadual de Ensino.

Teresina (PI), 12 de abril de 2010.

Cons.<sup>a</sup> Eliana Maria Mendonça Sampaio  
Presidente do CEE/PI